



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 010/2019

Processo nº 23087.000716/2019-18

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, em conformidade com a Resolução CEPE nº 06/2017, torna pública a abertura de inscrições a serem preenchidas no **1º semestre letivo de 2019** para os Cursos abaixo discriminados e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, por meio das regras de transição do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e o ingresso nos Cursos de Engenharia no *Campus* Avançado de Poços de Caldas.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

Curso	Numero de Vagas	Turno
Engenharia Ambiental	21	Integral
Engenharia de Minas	36	Integral
Engenharia Química	06	Integral

2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **12 a 13 de fevereiro de 2019**.

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.1.1. Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

2.1.2. Preencher a inscrição;

2.1.3. Imprimir comprovante de inscrição.

2.2. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

- 2.3. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso de origem, os cursos de 2º ciclo para os quais pretende concorrer e a ordem de prioridade da inscrição para cada um deles, CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.
- 2.4. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.
- 2.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.
- 2.6. A lista dos inscritos será divulgada em **14 de fevereiro de 2019** no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

3. DOS REQUISITOS

Somente poderão concorrer às vagas, os candidatos que tenham integralizado os créditos do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia cumpridos no *Campus* Poços de Caldas, conforme item 4 deste Edital.

4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos para cada Engenharia atenderá aos seguintes critérios de prioridade:

- 4.1. A classificação dos candidatos será dada pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) obtido na totalidade das unidades curriculares cursadas durante o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia.
- 4.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- I – O candidato com maior carga horária cursada e aprovada em unidades curriculares eletivas e diretas que excederem o mínimo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia;
 - II – O candidato com maior Coeficiente de Aprovação (CA);
 - III – O candidato com maior carga horária cursada e aprovada em unidades curriculares optativas.

5. DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **15 de fevereiro de 2019**, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>. Não será fornecido resultado por telefone.

6. DO RECURSO

Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo do *Campus* Avançado de Poços de Caldas, no dia **18 de fevereiro de 2019**, das 8h às 11h e das 13h às 16h. O recurso deverá ser dirigido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

7. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos classificados no limite das vagas deverão confirmar sua matrícula na **3ª fase de renovação**, por meio do Sistema Acadêmico, nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2019**, conforme período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- 7.2. O candidato classificado neste edital que não colar grau no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia na data estabelecida pelo Departamento de Registro Gerais e Controle Acadêmico terá sua matrícula cancelada.
- 7.3. Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **9 de abril de 2019**, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1. A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Universidade Federal de Alfenas, 11 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor de Graduação**, em 11/02/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084365** e o código CRC **20E12B32**.